



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO N.º 7, de 11 de maio de 1998

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

*Projeto de Resolução  
n.º 09/1998*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Primeiro Vice-Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do Município de Toledo no período de 14 a 20 de maio de 1998, para integrar a comitiva oficial brasileira que realizará visita ao Papa João Paulo II, levando o agradecimento do povo brasileiro por sua vinda ao nosso País no ano passado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 11 de maio de 1998

  
LÚCIO DE MARCHI

Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
RUBENS BRAGAGNOLLO  
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste n.º 3.594,  
de 15.05.1998, à pág. 8.